

TERMO DE REFERÊNCIA: PAD 002/2019

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **19/02/2019**

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: tomadadepreco@postalis.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA destinado à contratação de Instituição Financeira ou não, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestar serviços bancários necessários ao pagamento das folhas de benefícios dos Assistidos e Pensionistas do POSTALIS.

O POSTALIS - Instituto de Previdência Complementar, localizado no Setor Comercial Norte, Quadra 05, Bloco A – Torre Sul, Sala 401, Brasília Shopping, Brasília/DF, representado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interventor 2018/017, torna público que receberá para sua avaliação, propostas de preço visando a **MELHOR OFERTA**, nos termos deste documento e dos seus normativos internos.

Os procedimentos relativos ao desenvolvimento deste certame serão conduzidos pelos integrantes designados para recebimento e análise das respectivas propostas recebidas, visando atender às disposições fixadas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

As instituições que desejarem participar da referida concorrência deverão enviar suas propostas para o e-mail: tomadadepreco@postalis.com.br, até o dia **19/02/2019**.

Dúvidas sobre este processo deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail acima mencionado.

1) OBJETO

Contratação de Instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil a prestar serviços bancários - com exclusividade, necessários ao pagamento dos Assistidos e Pensionistas, constantes das folhas de pagamentos de benefícios do POSTALIS – Instituto de Previdência Complementar, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Contrato e conforme especificações a seguir:

Processamento dos créditos bancários de todos os Assistidos e Pensionistas, em número aproximado de 38.000 (trinta e oito mil) recebedores, tendo como referência o mês de dezembro/2018, podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período do contrato.

2) CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

A entidade vencedora deverá ter sistema informatizado compatível com o sistema do POSTALIS, para que todas as operações de crédito sejam processadas por meio eletrônico e *online*.

Os créditos a serem lançados nas contas dos Assistidos e Pensionistas, nas condições deste TERMO DE REFERÊNCIA, serão processados para quaisquer instituições financeiras, escolhidas pelos respectivos recebedores, contemplando os valores líquidos das folhas de pagamento mensal, 13º salário e demais créditos originários da relação entre os Assistidos/Pensionistas e o POSTALIS.

O POSTALIS fará a transmissão do arquivo contendo todos os valores com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data crédito, no caso do pagamento mensal.

O POSTALIS determinará a data dos créditos da seguinte maneira:

D-2 = data para ser repassado o arquivo;

D-1 = data de entrega dos recursos pelo POSTALIS para a instituição vencedora;

D = data de disponibilidade para saque.

Abaixo, descritivo aproximado do quantitativo de recebedores (Assistidos + Pensionistas) e da totalidade dos créditos a serem efetuados:

QTDE DE ASSISTIDOS / PENSIONISTAS (aproximado)	VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS (aproximado)
38.000	R\$ 44 milhões/mês R\$ 572 milhões/ano

3) OBSERVAÇÃO

Os serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, somente poderão ser subcontratados mediante expressa anuência do POSTALIS.

4) PRAZO DO CONTRATO

60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

5) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar do presente certame instituições, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que atendam às disposições deste TERMO DE REFERÊNCIA.

Será vedada a participação de Instituição:

- declarada inidônea;
- sob processo de concordata ou falência;
- impedida de licitar, contratar ou transacionar contratos de prestação de serviços; e
- consorciada participante isoladamente ou integrando outro consórcio.

Obs: As instituições participantes deverão ter conhecimento do inteiro teor deste TERMO DE REFERÊNCIA no concernente às condições gerais e particulares do objeto do certame, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e integral cumprimento do Contrato a ser formulado.

6) CREDENCIAMENTO

O credenciamento se dará por meio da apresentação de proposta por escrito, enviada para o e-mail: tomadadepreco@postalis.com.br, até o dia 19/02/2019.

7) PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de prestação dos serviços bancários deverá conter a descrição do objeto deste certame e o respectivo custo unitário (por recebedor) a ser pago pelo POSTALIS.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de envio da proposta.

8) HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

O relatório final do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interventor 2018/017 será submetido às considerações do Grupo de Apoio a Gestão (GAG), para fins de homologação.

A contratação será formalizada mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste certame e da proposta vencedora.

9) REVOGAÇÃO, ADIAMENTO OU PRORROGAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

O POSTALIS poderá revogar o presente TERMO DE REFERÊNCIA em razão de interesse particular, decorrente de fato superveniente que vise preservar a regularidade dos pagamentos mensais de seus benefícios, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas e definição do resultado, sem que caibam aos proponentes quaisquer reclamações ou direitos a indenização.

A homologação do resultado deste certame não implicará no direito à contratação.

Brasília, 25 de janeiro de 2019.

Grupo de Trabalho Designado